



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.749/2014.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ALZIRA BORGES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a Sra. **ALZIRA BORGES DOS SANTOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na 8ª Rua, nº 595, Bairro Liberdade, setor 002, quadra 136, lote 0831, cadastros Imobiliários nº 8007 e 8008, medindo 13,20 metros de frente e 10,00 metros de fundos por 72,00 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 835,20 metros quadrados, com os seguintes limites:

Frente:	8ª Rua Liberdade
Lado Direito:	Cadastro PMI 8009, Insc.: 01.02.136.0841.001
Lado Esquerdo:	Cadastro PMI 8006, Insc.: 01.02.136.0818.001
Fundos:	Quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.099/2010.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,
em 26 de março de 2.014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração